



EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**LEI Nº 4.527/2025
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A CENTRAL MUNICIPAL DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral
de Poá, aprovou o projeto de lei nº 062/2025, de autoria do Vereador Edson Demétrio
de Souza e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do
Município de Poá, a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

§ 1º. A Central prestará tratamento diferenciado às pessoas com
deficiência auditiva, surdo, surdo oralizado e surdo sinalizado no Município de Poá,
com o fornecimento de informações exatas acerca de serviços e atendimentos, através
de profissionais capacitados, com qualificação técnica em um número mínimo que
possibilite a prestação de serviço de interpretação.

§ 2º. A Central poderá ter tecnologia tele presencial para
transferência de imagem imediata para atendimento, com o objetivo de facilitar e
agilizar a comunicação com as pessoas surdas por meio da Libras e, por vídeo
instantâneo entre os intérpretes da Central e estas pessoas.

§ 3º. O atendimento presencial consiste em disponibilizar
intérpretes de Libras, sempre através de prévio agendamento, para auxiliar na
comunicação das pessoas surdas, com o objetivo de que possam receber uma adequada
prestação do serviço público municipal.

Art. 2º A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de
Sinais atuará ordinariamente no atendimento de todos os órgãos da administração
pública, podendo atuar em eventos nos quais, de qualquer maneira, estejam envolvidos
o Poder Público Municipal, e, a critério da autoridade competente serão admitidas
excepcionalidades, desde que respeitadas as disponibilidades.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e
parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a
legislação vigente, mediante o instrumento jurídico adequado.





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.527/2025

Parágrafo Único. Os profissionais deverão possuir, além de habilidade específica na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS devidamente comprovada, o ensino médico completo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.528/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE POÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2026, subvenção anual no valor de R\$ 2.748.350,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), a **Instituição Reino da Garotada de Poá**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 55.027.231/0001-66, visando o atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na área da Educação Infantil/Creche, num total de 230 (duzentas e trinta) crianças, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos das subvenções destinam-se a contribuir para o custeio de despesas com:

- I – Remuneração de pessoal e encargos;
- II – Aquisição de material didático-pedagógico;
- III – Aquisição de material de consumo;
- IV – Aquisição de gêneros alimentícios;
- V – Aquisição de material permanente;
- VI – Aquisição de material de expediente;
- VII – Manutenção predial;
- VIII – Pagamento de serviços de terceiros;
- IX – Manutenção de equipamentos;
- X – Pagamentos de conta de água/luz/telefone;
- XI – Transporte Escolar.

Art. 3º. O pedido pela entidade foi instruído com:

- I – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II – Estatuto Social e suas Alterações, devidamente registrados;
- III – Ata da eleição e Posse da Diretoria devidamente registrada;

Segue.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.528/2025

fls. 2

- IV – Relação Nominal dos dirigentes da entidade;
- V – Comprovante do Registro de Entidade no respectivo Conselho Municipal (CME);
- VI – Demonstração das receitas e despesas do exercício anterior;
- VII – Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal e Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS (CRF);
- VIII – Programa de trabalho para o exercício em curso, de acordo com os objetivos estatutários e em consonância com a tipificação dos serviços sócio-assistenciais e legislação em vigor, identificando e quantificando a clientela a ser atendida.

Art. 4º. A Entidade favorecida comprovará a aplicação dos valores recebidos, através de "prestação de contas", que deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, e, mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, o resumo financeiro da parcela antecipada, conforme formulários próprios.

§ 1º. A Entidade providenciará junto à agência local de Banco Oficial, a abertura de conta corrente específica para o projeto a ser desenvolvido, cujos extratos deverão acompanhar a "prestação de contas".

§ 2º. A não apresentação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos, implicará na suspensão da subvenção até que a entidade cumpra regularmente esta obrigação.

§ 3º. Os saldos da subvenção, enquanto não utilizados pela Instituição serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando da utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores de 01(um) mês, sempre em instituição financeira oficial.

§ 4º. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo 3º serão obrigatoriamente computadas a crédito da subvenção e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as comprovações dos gastos.

Segue.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.528/2025

fls. 3

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"Doe órgãos, salve vidas"

LEI Nº 4.529/2025
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"INSTITUI O PROGRAMA CULTURA E ARTE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 087/2025, de autoria do Vereador Welson Lopes da Silva, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Poá, o Programa Cultura e Arte nas Escolas, com o objetivo de estabelecer uma política abrangente de acesso dos estudantes às diversas manifestações artísticas e culturais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I- Universalizar a presença da cultura e das artes no cotidiano escolar, promovendo a cultura de paz e do desenvolvimento humano integral;
- II- Valorizar e reconhecer os mestres de saberes tradicionais nos processos formativos da educação básica;
- III- Qualificar e ampliar a infraestrutura cultural das escolas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais;
- IV- Fomentar a formação cultural, assegurando o acesso pleno aos bens culturais e aos meios de expressão simbólica, contribuindo para o fortalecimento sociocultural dos estudantes;
- V- Estimular políticas públicas de aquisição de acervos, incluindo livros de artes e mídias diversas, destinados a professores e estudantes;
- VI- Ampliar o acesso ao livro e à leitura tanto no ambiente escolar quanto na comunidade;
- VII- Fortalecer a educação museal e patrimonial, com ações inovadoras integradas às escolas e aos museus comunitários.

Art. 3º O Programa poderá ser implementado por meio das seguintes ações:

- I- Realização de oficinas e atividades de formação em arte e cultura em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
- II- Desenvolvimento e oferta de componentes curriculares e projetos pedagógicos voltados à cultura e às artes;
- III- Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior para oferta de atividades culturais e formativas nas escolas;

Segue.....





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

"Doe órgãos, salve vidas"

LEI Nº 4.529/2025

.....fls. 02

- IV-** Apoio para que as escolas com espaços e equipamentos culturais recebam atividades promovidas por meio de editais, programas e leis de incentivos à cultura do Município.

Parágrafo Único:- As ações do Programa não terão caráter obrigatório no currículo, devendo estar alinhada ao Plano Municipal de Educação e respeitar as identidades culturais, os interesses dos estudantes e, quando necessário, contar com autorização dos responsáveis legais.

Art. 4º Cada unidade escolar terá autonomia para definir o cronograma, as atividades e as parcerias que integrarão o Programa Cultura e Arte nas Escolas, de acordo com a sua realidade e projeto político-pedagógico.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 24 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.656/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 003/2024, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG, comprovante de escolaridade e Declaração de Tempo de Serviço de Inspetor de Alunos.

Dia 05/12/2025 - 09:30 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
37º	VANESSA BARROS DA SILVA	41.717.946-7	INSPETOR DE ALUNOS
38º	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	45.557.154-5	INSPETOR DE ALUNOS
39º	THAIS DE PAULA	43.251.894-0	INSPETOR DE ALUNOS

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.657/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento às decisões judiciais dos processos nº 1001323- 24.2025.8.26.0462, nº 1004269-37.2023.8.26.0462, nº 1000685-88.2025.8.26.0462, nº 1001136-50.2024.26.0462, nº 1000574-07.2025.8.26.0462, nº 1003068-39.2025.8.26.0462 e nº 1001371-80.2025.8.26.0462;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 004/2024, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG, comprovante de escolaridade e Declaração de Tempo de Serviço de Professor.

Dia 05/12/2025 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
12ª Lista Cota Racial	ZILDA AMARAL SILVA CAMPOS	29.192.619-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
13ª Lista Cota Racial	CLAUDIA MARIA DA SILVA	45.355.354-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
43º	ROBERTA DUARTE RIBAS	33.499.858-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
44º	MARIA SOUZA DONATO	21.532.288-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
45º	ROSEMERE DE LIMA CAMARA	57.256.648-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
46º	SANDRA DA APARECIDA DALFIÓR LIGÓRIO	68.202.734-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
47º	JULIANA DANIELLA DOS SANTOS	21.392.000-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.658/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

II - CONVOCAR, por derradeiro, o candidato abaixo relacionado, que não compareceu à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.601/2025, para até às 16 horas do dia 05 de Dezembro de 2025, se apresentar à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
7º	CLAYTON RAFAEL SOARES	473-23898	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

III - O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.659/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 04/07/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

II - CONVOCAR, por derradeiro, o candidato abaixo relacionado, que não compareceu à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.598/2025, para até às 16 horas do dia 05 de Dezembro de 2025, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
7º	ODIRLEI APARECIDO MACHADO	473-19573	MOTORISTA

III - O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.660/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

II - CONVOCAR, por derradeiro, o candidato abaixo relacionado, que não compareceu à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.600/2025, para até às 16 horas do dia 05 de Dezembro de 2025, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
11º	MICHELLY HELENA DE SANT'ANNA PINTOR VIEIRA DA SIL	473-1723	TERAPEUTA OCUPACIONAL

III - O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.661/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da Portaria nº 49.552/2025;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o candidato que formalizou o termo de desistência de vaga ofertada pelo Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
2ª Lista Cota Racial	BRUNO WILLER MUNHOZ DA CRUZ	473-25505	FARMACÉUTICO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.662/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

II - CONVOCAR o candidato que segue para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG original e comprovante de escolaridade:

Dia 05/12/2025 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
3ª Lista Cota Racial	PAULO CESAR PEREIRA	473-3080	FARMACÉUTICO

III - O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.663/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da Portaria nº 49.596/2025;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o candidato que não compareceu à convocação e reconhecê-lo como desistente da vaga ofertada pelo Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
16º	VANESSA BARBOSA PIMENTEL	473-20712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 49.664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

II - CONVOCAR o candidato que segue para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG original e comprovante de escolaridade:

Dia 05/12/2025 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
18º	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	473-7857	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

III - O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 27 de Novembro de 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUL PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

PROCESSO Nº 9.706/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO** Nº 9.706/2025 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, PARA AQUISIÇÃO EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, COM **ARRIMO NO ART. 75, INC. VIII DA L.F. Nº 14.133/2021**, DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÁ, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO EXARADA PELO PODER JUDICIÁRIO. **FUNDAMENTO:** art. 75, Inc. VIII da L.F. Nº 14.133/2021 – O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas a Dispensa Eletrônica nº 098/2025, a realizar-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão realizar o envio de Proposta **pele prazo de 3 (três) dias úteis contados de 28/11/2025 a 02/12/2025**, por meio do email pregoeiro@poa.sp.gov.br ou via protocolo físico, na forma do art. 88 do Decreto 8.409 de 05 de janeiro de 2024, observadas as demais regras constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, que encontra-se disponível para download acompanhado de todos os seus anexos junto ao **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP** www.gov.br/pncp e no sítio oficial da Prefeitura de Poá (www.poa.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (011) 4634.8811/8812.

Poá, 27 de novembro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
004/2025
PROCESSO Nº 8.301/2025.**

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, a abertura de procedimento de prospecção no mercado imobiliário do município de Poá, visando à locação de imóvel que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Alcool e outras Drogas- AD. **ENCERRAMENTO DA ENTREGA DE PROPOSTAS:** 09 de dezembro de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de dezembro de 2025, às 10:00 horas Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no sitio <http://www.poa.sp.gov.br> e <http://www.pncp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812 .

Em 27 de novembro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº. 10.063/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que alude a execução da **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, conforme especificações descritas no edital, foi homologado e seu objeto adjudicado ao **INSTITUTO RECREIE**.
Prefeitura de Poá, 19 de novembro de 2025.

Wellington Alves Teixeira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

"Doe órgãos, salve vidas"

**DECRETO Nº 8.809/2025
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rede municipal de ensino às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e à crescente demanda por vagas na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO o processo de reorganização administrativa e pedagógica das unidades escolares do município, visando à otimização dos espaços físicos e ao aprimoramento do atendimento à comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados e ampliados os segmentos educacionais das unidades escolares a seguir relacionadas, integrantes da rede pública municipal de ensino da Estância Hidromineral de Poá:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	SEGMENTO ANTERIOR	NOVO SEGMENTO
EMEB Joviano da Silva, Sr.	Rua Brigadeiro Tobias, nº 131 – Vila Áurea – CEP 08555-030 – Poá/SP	Ensino Fundamental	Integral e Parcial de Educação Infantil – Creche e Pré Escola
EMEB José Joaquim de Souza	Rua Estado do Espírito Santo, nº 151 – Jardim Ivone – CEP 08566-660 – Poá/SP	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental e Pré- Escola (Educação Infantil)





EDIÇÃO Nº 949 | ANO 05 | 28 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"Doe órgãos, salve vidas"

DECRETO Nº 8.809/25

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas, pedagógicas e estruturais necessárias à efetivação das alterações determinadas no artigo anterior, inclusive a atualização dos registros junto ao Cadastro Nacional de Escolas (CNE) e aos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em, 18 de novembro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO MOREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

